



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 02.000.309/0001-07, estabelecida na Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-861, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **OTACIANO BENTO OEREIRA JÚNIOR**, RG 416.196 - PTC/AP e CPF. nº 207.344.412-15, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de 10 (dez) veículos, **TIPO VAN**, para suprimento logístico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: MOSELLI VEÍCULOS LTDA - CNPJ. sob nº. 02.000.309/0001-07. Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-861, Macapá/AP. Representante Legal: OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR E-mail: juridico@grupobetral.com.br , Telefone para Contato: (96) 2101 - 9329					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	VEÍCULO AUTOMOTOR VAN TETO ALTO COM 17 (DEZESSETE) LUGARES E MAIS 01 PARA (MOTORISTA). ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM. <ul style="list-style-type: none">• Assentos Alto padrão reclináveis;• Cinto de segurança em todos os lugares;• Cor branca sólida, com adesivagem de identificação a ser definida pela Defensoria;• Motorização mínima 2.0 Diesel;• Altura mínima do teto 2.450 (mm);• Largura mínima 2.000 (mm);• Direção elétrica;• Travas elétricas;• Retrovisores elétricos;• Ar condicionado integrado original de fábrica, dianteiro e traseiro;	10	Unid.	289.135,00	2.891.350,00



<ul style="list-style-type: none">• Vidros elétricos dianteiros, com película de proteção, bem como, os demais vidros não elétricos do veículo, conforme legislação;• Sistema de alarme antifurto;• Sistema GPS do fabricante do veículo original integrado ao painel;• Jogo de tapetes;• Airbag frontal duplo;• Freios ABS;• Protetor de cárter;• Faról: de neblina;• Luz de freio elevada (break light);• Sistema Kit multimídia, entrada USB e rádio FM/AM Bluetooth;• Câmera e sensor de estacionamento. <p>MARCA: FORD MODELO: FORD TRANSIT L4H3 - MINIBUS (17 + 1 LUGARES).</p>				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos item registrado nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 026/2022 – DPE/AP**.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n° 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar a aquisição que dela poderá advir



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 026/2022 – DPE/AP.**

10.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 026/2022 – DPE/AP** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.3.1. Edital da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 026/2022 – DPE/AP;**

10.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 026/2022 – DPE/AP;**

10.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Geral do Estado do Amapá

OTACIANO BENTO
PEREIRA
JUNIOR:20734441215

Assinado de forma digital por
OTACIANO BENTO PEREIRA
JUNIOR:20734441215
Dados: 2022.12.06 10:34:21
-03'00'

MOSELLI VEÍCULOS LTDA
OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR
Sócio Administrador



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

**ANEXO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – DPE/AP
(CADASTRO RESERVA)**

1. EMPRESA QUE COMPÕEM O CADASTRO RESERVA:

1.1. Empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 23.821.809/0001-80, com sede no Rua Leopoldo Machado, 2000, Macapá/AP, CEP. 68.900-067, telefone nº (96) 3312-5100, e-mail: **contabilidade@amauto.com.br**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ADLEY RODRIGO MARTINS**, cédula de identidade nº 171833 - SIAC-AP, CPF. nº 008.836.512-38.

Ordem de Classificação	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
2ª	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN; ANO 2022/2023; 0KM; teto alto; altura mínima do teto 2.492 mm; largura 2.070 mm; motor 2.299 Diesel; Cor branca; direção eletro-hidráulica; travas elétricas; ar condicionado; airbag frontal duplo; freios ABS; cintos de segurança para todos os passageiros; retrovisores elétricos; protetor de cárter; luz de freio elevada; câmera de ré e sensor de estacionamento; farol de neblina; película de proteção, conforme legislação; sistema de alarme antifurto; kit multimídia com GPS; adesivagem de identificação com padrão a ser definido pela DPE; Assentos para 15 passageiros e 1 para o motorista; bancos reclináveis alto padrão; jogo de tapetes. Marca: RENAULT. Modelo: MASTER FURGÃO VITRÉ.	10	Unid.	289.135,00	2.891.350,00

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Geral do Estado do Amapá

ADLEY RODRIGO MARTINS
DA SILVA:00883651238

Assinado de forma digital por ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA:00883651238
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33442145000100,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ADLEY RODRIGO MARTINS DA
SILVA:00883651238
Dados: 2022.12.05 12:08:31 -03'00'

GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA
ADLEY RODRIGO MARTINS
Representante Legal